



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Responsável</b>	<b>Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira</b>
<b>E-mail</b>	<b>secretariaeducacao@quata.sp.gov.br</b>

## 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de cilindro de gás GLP (vazio) para 45kg para a pré escola, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	673.001.036	CILINDRO DE ACO ROBUSTO BOTIJAO P45 PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) INDUSTRIAL Dimensões (medidas de referência): Cilindro P45, 45Kg, 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura. Com válvula de segurança em perfeito estado de conservação. Produto desenvolvido segundo as normas da ABNT NBR 8460, . Vazio. O botijão deverá estar em bom estado de conservação, com a pintura uniforme e resistente, não podendo apresentar ferrugens, amassados ou corrosão.	UN	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

**1.2. Classificação do objeto:** Cilindro (vasilhame) para gás GLP.

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço unitário.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de contratação comum, aquisição de cilindro para gás.

Análise de risco: A não aquisição de vasilhames (botijões/cilindros) para gás de cozinha em escolas acarreta riscos graves à segurança, incluindo incêndios, explosões e vazamentos causados pelo uso de recipientes inseguros ou irregulares. Além da segurança física, gera a interrupção da merenda escolar e descumprimento de normas da ANP.

Riscos de Segurança: Uso de botijões vencidos, amassados ou enferrujados (comum em recargas informais) aumenta o perigo de explosões e vazamentos.

Interrupção da Merenda: A falta de vasilhames próprios ou novos impede a troca rápida do gás, paralisando a cozinha escolar.

Riscos Operacionais: Botijões inadequados podem exigir manuseio incorreto (como deitá-los), causando acidentes e danos à rede de gás.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

**1.6 - Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

**2-Justificativa:** Justifica-se a aquisição do item devido à troca das centrais de gás realizada neste ano de 2026 no Município de Quatá-SP, para que sejam realizadas as instalações em 3 unidades escolares que utilizavam o botijão para GLP P13.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
355	Manutenção ensino pré escolar	Recurso próprio

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

#### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** Entrega em até 5 dias úteis contados a partir recebimento do empenho. O item deve atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

#### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

#### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O botijão deverá estar em bom estado de conservação, com a pintura uniforme e resistente, não podendo apresentar ferrugens, amassados, corrosão ou com avarias que danifiquem o produto. Em caso de não conformidade, será recusado no ato da entrega devendo a empresa contratada substituir os itens em até 48 horas.

#### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

#### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

#### 6- Obrigações da contratada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Possuir conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Karina Casanova Lima - Nutricionista

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 27 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 29/04/2026 20:33:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira  
**Secretária Municipal de Educação**

Documento assinado digitalmente



KARINA CASANOVA LIMA

Data: 30/04/2026 08:35:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Karina Casanova Lima  
**Nutricionista**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Secretaria de Educação

---

Evandro Alves  
Escriturário Elaborador TR